



FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO
ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de 31/03/2025	Em sessão de 11/04/2025

FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Gerência de 2024

Prestação de Contas (Microentidades)

Apresentação Técnica dos Documentos e seu Enquadramento Legal

Relação Nominal de Responsáveis

Caraterização da Entidade

Relatório de Atividades

Relatório de Gestão

Demonstrações Orçamentais

Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Demonstrações Previsionais

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Plano Plurianual das Ações (PPA)

Demonstrações de Relato

Demonstração de Desempenho Orçamental

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos

Demonstração da execução do Plano Plurianual das Ações Relevantes

Anexo às Demonstrações Orçamentais

Alterações Orçamentais de Receita

Alterações Orçamentais de Despesa

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Alterações ao Plano Plurianual das Ações Relevantes

Operações de Tesouraria

Retenções

Contratação Administrativa

Transferências e Subsídios de Despesa

Transferências e Subsídios de Receita

Divulgação do Inventário do Património

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Encargos Contratuais

FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Documentos de Prestação de Contas de 2024

FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Gerência de 2024

Outros:

Correspondência entre o Plano de Contas Local e o Plano de Contas Central

Documentos Genéricos

Ata da Reunião de Aprovação das Contas pelo Órgão Competente (Junta de Freguesia)

Reconciliações Bancárias

Síntese das Reconciliações Bancárias

Documentos Específicos

Delegação de Competências do Município

Anexos:

Extratos Bancários com saldo a 31/12/2024

Certidões de Receita

Resumo Diário de Tesouraria

FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Documentos de Prestação de Contas de 2024

Elaborado por – POCALENTEJO – Apoio Contabilístico, Fiscal, Informático e Formação, Lda

APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS E SEU ENQUADRAMENTO LEGAL

Introdução

Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, são elaborados, propondo-se a sua aprovação pelo Executivo da Junta, os Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência correspondente ao exercício financeiro de 01-01-2024 a 31-12-2024, que serão depois apreciados e votados pela Assembleia de Freguesia, em conformidade, com o disposto na alínea b) do nº1 do art.9º do referido diploma legal.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, as entidades de menor dimensão e risco orçamental beneficiam de um regime simplificado de contabilidade pública, nos termos da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado define em função da relevância da execução orçamental da Autarquia que a Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre se integra no grupo "Microentidade" sendo-lhe aplicada a norma de contabilidade 26 – Contabilidade e Relato Orçamental

As demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer a informação financeira, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida por esta Autarquia e da sua situação financeira.

Pretende-se que seja um importante instrumento de apoio à gestão autárquica, pela possibilidade de se visualizarem de forma simples e transparente, as informações que se julgam suficientes à avaliação global e acompanhamento da situação financeira, tanto no domínio orçamental como no domínio económico e financeiro.

A prestação de contas é uma obrigação da parte de quem administra dinheiros públicos. No âmbito do SNC-AP, o relato financeiro das entidades públicas tem como objetivos:

- 1- Proporcionar informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras determinada pelas suas necessidades;**
- 2- Responsabilizar os responsáveis (eleitos) pela prestação de contas;**
- 3- Apoiar os responsáveis (eleitos) na tomada de decisões.**

A Prestação de Contas foi elaborada com os mapas seguidamente apresentados, mapas de execução orçamental e anexos às demonstrações orçamentais, de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2024, "Prestação de Contas relativas a 2024 e gerências partidas de 2025" e nos termos do §46 da NCP 26 do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, do artigo 6º da Portaria nº 218/2016 de 9 de agosto e da Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas.

Apresentação Técnica dos Documentos e seu Enquadramento Legal

Relação Nominal de Responsáveis

Caraterização da Entidade

Relatório de Atividades

Relatório de Gestão

Demonstrações Orçamentais

Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Demonstrações Previsionais

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Plano Plurianual das Ações (PPA)

Demonstrações de Relato

Demonstração de Desempenho Orçamental

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos

Demonstração da execução do Plano Plurianual das Ações Relevantes

Anexo às Demonstrações Orçamentais

Alterações Orçamentais de Receita

Alterações Orçamentais de Despesa

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Alterações ao Plano Plurianual das Ações Relevantes

Operações de Tesouraria

Retenções

Contratação Administrativa

Transferências e Subsídios de Despesa

Transferências e Subsídios de Receita

Divulgação do Inventário do Património

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Encargos Contratuais

Outros:

Correspondência entre o Plano de Contas Local e o Plano de Contas Central

Documentos Genéricos

Ata da Reunião de Aprovação das Contas pelo Órgão Competente (Junta de Freguesia)

Reconciliações Bancárias

FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

A prestação de contas é obrigatoriamente efetuada por via eletrónica, utilizando a aplicação informática disponibilizada no sítio do Tribunal de Contas até ao dia 30 de abril.

A prestação de contas deverá ser enviada às seguintes entidades, também até dia 30 de abril, Comissão de Coordenação Regional e Instituto Nacional de Estatística.

Com vista a assegurar o princípio da transparência da gestão financeira, orçamental e patrimonial a Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre deve proceder á divulgação no seu sítio eletrónico, após a aprovação pelos órgãos, o Mapa de Desempenho Orçamental, os Mapas de Demonstração Orçamental da Receita e Despesa bem como a Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual das Ações.

RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS



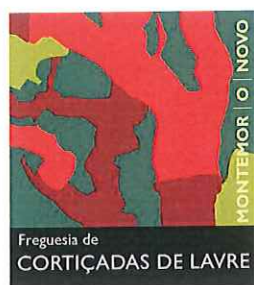
Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
JOSÉ MARIA BARROSO FERNANDES	EXECUTIVO/ PRESIDENTE	01/01/2024 A 31/12/2024	BAIRRO OLIVAL DA IGREJA LOTE 7 7050-467, LAVRE
MARIA LUISA DA SILVA MARTINS	EXECUTIVO/ SECRETARIA	01/01/2024 A 31/12/2024	RUA 1º DE MAIO, Nº 52 7050-636, CORTIÇADAS DE LAVRE
SUSANA ISABEL DOS SANTOS CORNACHO	EXECUTIVO/ TESOUREIRO	01/01/2024 A 31/12/2024	RUA DR MIGUEL BOMBARDA, Nº 47 E 49 7050-467, LAVRE

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE



	CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	
--	-----------------------------------	--

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre	
-----------	--	--

1.1	Endereço: Largo José Saramago, nº 4 - 7050-636 Cortiçadas de Lavre Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 66 - 7050-467 Lavre
	Telefone: 265894193 / 265894261 Fax: 265847517 / 265894000 E'mail: freguesia.corticadas.lavre@gmail.com
	N.º de Identificação Fiscal: 510 836 216

1.2	OUTROS DADOS
	Área do Freguesia: 213,70 Km2 N.º de habitantes: 1561

2	LEGISLAÇÃO	
	(nada a considerar)	

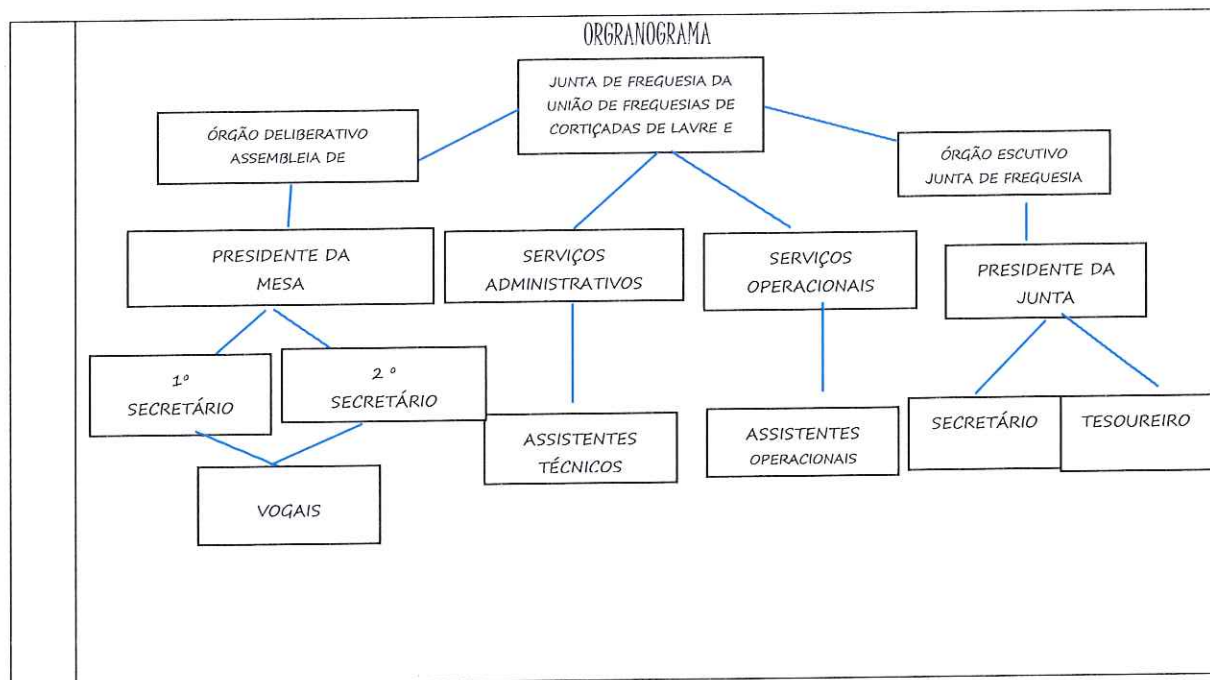
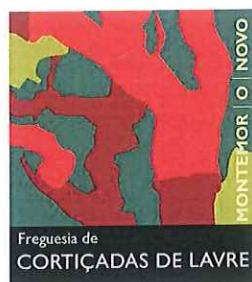
3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
-----------	---------------------------------	--

3.1	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
	A Junta de Freguesia não tem serviços municipalizados.

3.2	ÓRGÃOS
	A Junta de Freguesia não possui órgãos de natureza consultiva nem de fiscalização.

3.3	FUNCIONÁRIOS	
3.3.1.	A JUNTA TEM FUNCIONÁRIOS	SIM

3.4	ORGANOGRAMA



4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES

A Junta de Freguesia realiza as suas atividades, de acordo com as competências que a lei atribui às Juntas de Freguesia, através da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração da Lei 51/2018, de 16 de agosto, bem como as atribuídas por delegação de competências por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

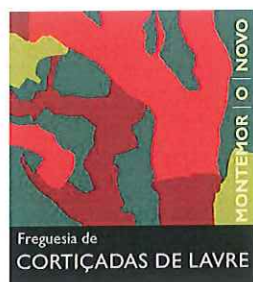
5 RECURSOS HUMANOS

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Presidente – José Maria Barroso Fernandes (CDU)
Secretário – Maria Luísa da Silva Martins (CDU)
Tesoureiro – Susana Isabel dos Santos Cornacho (PS)

5.2 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Presidente - Rita Isabel Godinho Saiote de Oliveira (PS)
Secretário - Augusto Francisco Rebotim Pascoal (PS)
Secretário - Carlos Alberto Ramos (PS)
Vogal - Miguel José Varela Martins (CDU)



	Vogal - Rita Isabel Arcebispo Lopes (CDU) Vogal - Emanuel José Matias Mendonça (CDU) Vogal - Florbela de Jesus Oliveira Alves Martins - (CDU) Vogal - João Carlos Batista de Oliveira - (PSD/CDSS/PP) Vogal - Ana Catarina Bernardo Castanho - (PSD/CDSS/PP)
5.3	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
	Assistentes técnicos – 2 Assistentes operacionais - 7

6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
-----------	-----------------------------------

A contabilidade que a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, é SNC-AP.

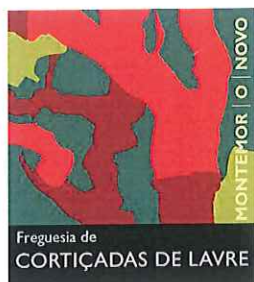
1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º da Lei do Orçamento do Estado, o prazo estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, é prorrogado para 1 de janeiro de 2020, para as entidades da Administração local.

2 - Para assegurar a transição prevista no n.º 2 do artigo 98.º da Lei do Orçamento do Estado, os sistemas contabilísticos locais asseguram automaticamente a adequada conversão da informação para o SNC-AP e subsequente transmissão automática de informação à DGAL, através do Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local (SISAL), em SNC-AP, de acordo com as especificações estabelecidas e divulgadas pela DGAL.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 98.º da Lei do Orçamento do Estado, a partir de 1 de julho de 2019 todas as entidades da Administração local que adotem o regime completo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) ou o regime geral do SNC-AP, reportam no SISAL da DGAL, a informação orçamental e económico-financeira com a periodicidade e os requisitos especificados e divulgados pela DGAL.

4 - O reporte previsto no n.º 2 não é aplicável às entidades integradas no subsetor da Administração local que não aplicam o regime completo do POCAL ou o SNC.

A classificação utilizada tem por base a Classificação de Normalização Contabilística - NCP e o Classificador complementar – CC.



7	OUTRAS INFORMAÇÕES	
---	--------------------	--

7.1	REGULAMENTOS INTERNOS E OUTROS DOCUMENTOS – ANO 2024		
		Aprovação pelo órgão executivo	Aprovação pelo órgão deliberativo
	Taxas e Licenças da Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre	11/12/2023	20/12/2023

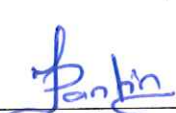
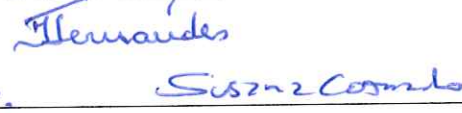
7.2	DOCUMENTOS DE GESTÃO			
		Data de Aprovação Pelo Órgão Executivo	Data da Aprovação Pelo Órgão Deliberativo	Observações
	Plano Plurianual de Ações Ano 2024			Aprovado
	Plano Plurianual de Investimentos Ano 2024	11/12/2023	20/12/2023	
	Orçamento 2024	11/12/2023	20/12/2023	Aprovado

7.3	AÇÕES INSPECTIVAS
-----	-------------------

8	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES
	Nada a considerar

O órgão executivo

Em, 31 de Março de 2025

O órgão deliberativo

Em, 11 de Abril de 2025